

EXTRATO DA ATA
DA 569ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001-16)

Certifico, para os devidos fins, que aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na *Sede Social da Companhia*, localizada à Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, Edifício André Falcão, no Bairro de São Martin, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e utilizando videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf*, com a participação dos Conselheiros *Wilson Ferreira Júnior* (Presidente), *Fabio Lopes Alves*, *Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta*, *Robstaine Alves Saraiva*, *Renê Sanda* e *Luiz Roberto Bezerra*, do Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE, *Mauro Cunha*, e do Secretário-Geral, *Antonio Carlos Reis de Souza*. (...)

III.9. RENÚNCIA DO CONSELHEIRO GERALDO JULIÃO JUNIOR E DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO. O Presidente do Conselho, *Wilson Ferreira Junior*, deu conhecimento aos demais Conselheiros ter recebido carta, de 01/11/2019, do representante do Ministério da Economia neste Conselho, Conselheiro *Geraldo Julião Junior*, renunciando ao cargo de membro do Conselho de Administração da Chesf. Diante da mencionada renúncia, o Conselho de Administração, considerando que: **a)** o Estatuto Social no § 7º, do Art. 19, estabelece que “*No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior*“; **b)** o Ministério da Economia já havia indicado o Sr. *Fabio Malina Losso* para membro do Conselho de Administração, para representante do Ministério da Economia, em substituição ao Conselheiro *Geraldo Julião Junior*; **c)** em decorrência da indicação, a documentação do indicado já havia sido verificada e a conclusão foi de que atende aos requisitos de formação acadêmica e experiência profissional estabelecidas no Decreto nº 8.945/2016, além de estar aderente às exigências da Lei Complementar nº 64/1990, Art. 1º-I: Ficha Limpa, Lei nº 6.404/76, Art. 147, Lei nº 12.813/13, Artigos 5º e 6º: Conflito de Interesse, e à luz das regras da Política de Indicações da Eletrobras; **d)** a Diretoria da Eletrobras, conforme Resolução nº RES-618/2019, de 10/09/2019, aprovou a indicação; **e)** foram feitas as devidas diligências e não foram encontradas menções sobre a existência de sanções éticas contra o indicado, após consultas realizadas aos bancos de dados disponíveis das Ouvidorias das empresas Eletrobras e junto à Comissão de Ética Pública; **f)** foi feita consulta ao Departamento de Gestão da Integridade que se manifestou por meio do memorando DCGI-132/2019, de 11/04/2019, informando que, sob o ponto de vista estrito de integridade, no âmbito das leis anticorrupção aplicáveis, não há qualquer restrição na análise do indicado; **g)** o Parecer de Integridade de Representante nº PIR-DCGI-120/2019, encaminhado pelo memorando DCGI-132/2019, à época de sua emissão, não havia sido possível obter a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, e à Dívida Ativa da União para o indicado, e foram apontadas participação societária do indicado em algumas sociedades, o que foi complementado com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses emitida pelo indicado; **h)** o Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Holding, conforme

ARPE

**EXTRATO DA ATA
DA 569ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

(NIRE-2630004250-9 / CNPJ-33.541.368/0001-16)

Certidão da 40ª reunião, de 26/09/2019, opinou pela elegibilidade do Sr. Fabio Malina Losso para membro do Conselho de Administração da Chesf; e i) o Conselho de Administração da Eletrobras deliberou aprovar a indicação do Sr. Fabio Malina Losso para membro do Conselho de Administração da Chesf, conforme Deliberação nº DEL-198/2019, de 26/09/2019; deliberou designar o Sr. *Fabio Malina Losso* para membro do Conselho de Administração, como representante do Ministério da Economia, a fim de completar o restante do mandato iniciado na 71ª Assembleia Geral de Acionistas – AGO de 2019, e que findará na AGO de 2021. O Secretário-Geral informou que, de acordo com o disposto no Parágrafo 1.º do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76, a qualificação do Membro do Conselho de Administração, para completar o Mandato 2019 – 2021, fica, a seguir, registrada: Sr. *Fabio Malina Losso*, brasileiro, casado, natural de Curitiba/PR, graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PR, com título de Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo – SP, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. nº 5.797.964-0 IIPR/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na Rua Barão do Serro Azul, 395, 3º Andar, Centro, Rio Curitiba/PR, CEP 80.020-180. O Conselho de Administração da Chesf, após a posse do Sr. *Fabio Malina Losso*, ora designado, passará a ter a seguinte composição: (1) Sr. Wilson Ferreira Júnior (presidente do Conselho de Administração); (2) Sra. Elvira Baracuhy Cavalcante Presta; (3) Sr. Fabio Lopes Alves; (4) Sr. Luiz Roberto Bezerra (membro independente); (5) Sr. Renê Sanda (membro independente); (6) Sr. Robstaine Alves Saraiva (membro representante dos empregados), cujas eleições foram registradas na Ata da 71ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Chesf – AGO, datada de 29/04/2019, e (7) Sr. Fabio Malina Losso (representante do Ministério da Economia – ME). (...) E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente *ata*, que segue assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário-Geral. Recife, 06 de novembro de 2019. Declaro ser o texto, transcrição fiel da Ata lavrada no Livro 12 de Atas do Conselho de Administração, nas páginas 110 a 116, assinada pelos Conselheiros *Wilson Ferreira Júnior* (Presidente), *Fabio Lopes Alves*, *Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta*, *Robstaine Alves Saraiva*, *Renê Sanda* e *Luiz Roberto Bezerra*, e por mim, *Antonio Carlos Reis de Souza*, Secretário-Geral, que também assina o presente Extrato de Ata. Recife, 06 de novembro de 2019.


Antonio Carlos Reis de Souza
Secretário-Geral